



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 594, de 6 de Janeiro de 2012.

Prorroga prazo constante da Lei Municipal n.º 2.013, de 14 de Julho de 2009, e do Decreto n.º 452, de 3 de janeiro de 2011.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos estabelecidos no Parágrafo Único, do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.013/2009, fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 1.º do Decreto n.º 452/2011 do pagamento dos tributos de que trata o Art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.013/2009, para até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Aplica-se no que couber as demais disposições constantes do Decreto n.º 291/2009.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições de mesma hierarquia em sentido contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 6 de janeiro de 2012.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 15 / 02 / 12


Sandra Camon R. Camargo
Resp. pl Publ. Matéria Mural PMJU/MT
Portaria n.º 025/2009 de 02/01/2009